



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022**

Nº.	Rubrica
-----	---------

Processo Administrativo n.º. 3729/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ADITIVO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EMPRESA INTEGRAR ENGENHARIA LTDA - PRORROGAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Basílio Cerri, nº. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 080.496.947-71 e RG nº 1.571.660-ES, residente a Rua Henrique Alves Paixão, nº 157, Centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000 e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, senhor **WESLEY COSTA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 104.191.247-13 e RG nº 1307720463-SPTC/BA, doravante denominados **CONTRATANTES**.

Do outro lado, a empresa **INTEGRAR ENGENHARIA LTDA**, vencedora da melhor proposta comercial aceita, via dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 75, Inc. I, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. **32.968.234/0001-13**, com sede à Av.: Augusto de Carvalho, nº. 1.372, B. Centro, Linhares – ES, CEP 29.900.152, por seu(a) representante legal, Sr(a). **THAMARA BRAUM PEREIRA**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora do CPF/MF Nº. 114.205.727-50 e RG Nº. 3.003.550-SPTC/ES, residente e domiciliada a Avenida Vitória, nº. 878, B. Centro, Linhares – ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Este aditivo ao contrato em epígrafe tem por objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2022 PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, A FIM DE GARANTIR A BOA EXECUÇÃO DO PROJETO

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

2.1 - A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93.

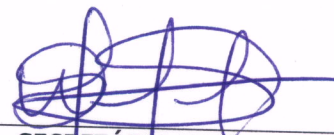
**5. - CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**


5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

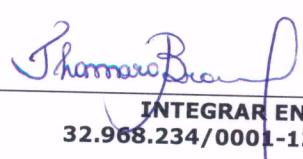
5.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 01 de junho de 2.022.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA / CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**WESLEY COSTA SILVEIRA / CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CAMILETTI**  
SECRETÁRIO MUN. AGRICULTURA / CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**INTEGRAR ENGENHARIA LTDA**  
**32.968.234/0001-13 / CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_